



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 52.581/2018

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N.º 0024/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
E A COOPERATIVA DE RADIOMOVEL DOS
CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DO
MARANHÃO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com endereço na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, doravante denominado **TJ/MA**, neste ato representado pelo seu presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade nº 160723-SSSP/MA e do CPF nº 054.637.343-72, e a **COOPERATIVA DE RADIOMOVEL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DO MARANHÃO**, localizada na Rua Boa Vista, 135 – Monte Castelo - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.208.487/0001-87, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SR. ALDERICO SILVA MOREIRA**, CPF: 011.977.893-91, portador da carteira de identidade nº 035886362008-8, de comum acordo resolvem, entre si, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 0024/2017 - TJMA, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atendendo suas modificações subsequentes, bem como as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os itens “1.1.” e “4.2.” do Termo de Cooperação Técnica nº 0024/2017 - TJMA, de 11 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“1.1. – O presente TERMO tem por objeto a colaboração e a cooperação mútua entre as partes visando a concessão de desconto de 30% (trinta por cento) para servidores devidamente identificados com crachá funcional, nas corridas em qualquer ponto da cidade de São Luís com o pagamento à vista (cartão de crédito/débito e dinheiro).

4.2. – Conceder desconto de 30% (trinta por cento), para servidores devidamente identificados com crachá funcional, nas corridas em qualquer ponto da cidade de São Luís”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **12/12/2018** e término em **12/12/2019**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 52.581/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 0024/2017 - TJ/MA no que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2018

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

RÁDIO TÁXI UNIÃO
Aldérico Silva Moreira
CPF: 011.977.893-8
PRESIDENTE

SR. ALDERICO SILVA MOREIRA

Representante Legal da Cooperativa

